



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 07/07/2026.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

Com base no §2º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

O município de Iraí – RS com sede na Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, VOLMIR JOSE BIELSKI torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE INFORMATIVO PARA O MUNICIPIO.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10 de julho de 2026 às 17hs. O

Termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação. A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro ou pelo e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

Município de

IRAÍ-RS

Setor de

Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.317, de 2022).

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE INFORMATIVO PARA O MUNICÍPIO.

Etapas	Preço
Informativo contendo notícias de interesse da população de Iraí. Com veiculação em jornal impresso, duas vezes no mês, duas páginas no tamanho de 28x43 cm (1.204 cm²). Com divulgação através do site do jornal.	R\$ 2.000,00
10 assinaturas de jornal, quinzenal, com validade de dez meses.	R\$ 250,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de um serviço de informativo de notícias do município justifica-se pela necessidade de garantir uma comunicação eficiente, transparente e contínua entre a Administração Pública e a população, levando notícias do município também para uma maior abrangência.

O informativo constitui um importante instrumento de divulgação das ações governamentais, programas, obras, serviços, campanhas educativas, eventos e demais informações de interesse público, assegurando que os cidadãos tenham acesso tempestivo às informações relacionadas à gestão municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI - RS

Além de promover a transparência administrativa, a divulgação institucional contribui para o fortalecimento da participação popular, permitindo que a comunidade acompanhe as ações desenvolvidas pelo Poder Público, conheça os serviços disponibilizados e exerça de forma mais efetiva o controle social sobre a administração.

A contratação também possibilita a padronização e a ampla divulgação das informações oficiais por meio de canais de comunicação adequados, ampliando o alcance das notícias e reduzindo a disseminação de informações incorretas ou não oficiais.

Dessa forma, a contratação do informativo atende ao interesse público, contribuindo para a publicidade dos atos administrativos, o fortalecimento da transparência, o acesso à informação e a aproximação entre a Administração Municipal e os cidadãos, em conformidade com os princípios da publicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem fundamento neste termo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor do Processo de Contratação Direta é o estipulado. Entretanto, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, comprovado por meio de três orçamentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Pelo prazo de dez meses.

DO RECEBIMENTO

Os serviços deverão ser executados conforme o disposto neste termo.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, no prazo de 10 (dez) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS**

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

Iraí, 07 de julho de 2026.

**VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL**